



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

A Necessidade de Regulamentação do Vídeo por Demanda (VOD) no Brasil

Introdução

Nos últimos anos o mercado de vídeo por demanda (VOD) cresceu exponencialmente no Brasil e no mundo. O avanço da tecnologia e a popularização das plataformas de streaming transformaram a forma como o público consome conteúdo audiovisual, deslocando a atenção dos meios tradicionais, como a televisão aberta e por assinatura, para serviços sob demanda. No entanto, essa evolução também trouxe desafios regulatórios, principalmente no que se refere à presença de conteúdo nacional e ao financiamento da indústria audiovisual brasileira.

Este texto busca apresentar os argumentos que justificam a necessidade de regulação do setor de VOD no Brasil, analisando aspectos econômicos, culturais e de concorrência, e propondo medidas para garantir um ambiente equilibrado e favorável ao desenvolvimento do setor audiovisual nacional.

O Crescimento do Mercado de VOD e Seus Impactos

As plataformas de streaming, como Netflix, Amazon Prime Video e Disney+, se consolidaram como as principais fornecedoras de conteúdo audiovisual, deslocando gradativamente a audiência dos meios tradicionais. Esse crescimento trouxe benefícios, como maior diversidade de opções para o consumidor e acesso facilitado a conteúdo global. No entanto, também gerou desafios significativos:

- Concorrência desigual com os meios tradicionais:** enquanto a Tv por assinatura está sujeita a regras de exibição de conteúdo nacional e à contribuição para o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) por meio da CONDECINE, as plataformas de streaming operam sem obrigações equivalentes.
- Baixa presença de produção nacional:** apesar de algumas iniciativas, as produções brasileiras ainda ocupam uma parcela pequena dos catálogos das plataformas estrangeiras.
- Evasão de receitas para o exterior:** grande parte dos lucros das plataformas de VOD não é reinvestida no Brasil, impactando negativamente a indústria audiovisual local.

Estima-se que as plataformas de streaming arrecadem bilhões de reais anualmente no Brasil. A Netflix, por exemplo, atingiu mais de 20 milhões de assinantes no país, gerando receitas superiores a R\$ 5 bilhões por ano. No entanto, grande parte desse montante é transferido para o exterior, sem investimentos proporcionais na produção audiovisual brasileira.



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Justificativas para a Regulamentação do VOD no Brasil

Questões Econômicas

A regulamentação das plataformas de VOD no Brasil é essencial para equilibrar a concorrência e fortalecer a indústria audiovisual nacional. Atualmente, o setor audiovisual brasileiro enfrenta dificuldades para competir com as grandes plataformas estrangeiras, que dominam o mercado sem qualquer obrigação de reinvestimento no país. A falta de tributação adequada e de contribuições para o Fundo Setorial do Audiovisual prejudica o financiamento de novas produções nacionais, resultando em um ambiente assimétrico e desleal.

Além disso, a ausência de regulamentação permite que essas plataformas operem no Brasil sem gerar empregos diretos no setor audiovisual local, concentrando a maior parte da produção em mercados estrangeiros. Caso houvesse exigências de investimento mínimo em produções nacionais, o mercado brasileiro poderia crescer de forma mais sustentável, gerando empregos e fortalecendo a economia criativa do país.

Outro aspecto econômico relevante é a remessa de lucros para o exterior. Atualmente, as plataformas de VOD captam bilhões de reais em assinaturas no Brasil, mas grande parte desse valor é enviado para suas matrizes, sem retorno significativo para a indústria audiovisual nacional. Regulamentações que imponham contribuições obrigatórias para o setor podem garantir que parte dessa receita permaneça no país, incentivando a produção local e reduzindo a dependência de incentivos públicos.

Questões Culturais

Além dos impactos econômicos, a regulação do VOD no Brasil é fundamental para a preservação e promoção da cultura nacional. A ausência de uma política de quotas para produções brasileiras nas plataformas de streaming resulta em uma oferta de conteúdo predominantemente estrangeiro, dificultando o acesso do público a produções nacionais e enfraquecendo a identidade cultural do país.

A legislação de países como França e Canadá demonstra a importância de políticas culturais no setor de streaming. A exigência de um percentual mínimo de conteúdo nacional nos catálogos das plataformas permite que produções locais alcancem maior visibilidade e competitividade no mercado global. Além disso, o incentivo a coproduções entre plataformas estrangeiras e produtoras nacionais pode impulsionar a internacionalização do audiovisual brasileiro, aumentando a presença de obras nacionais em mercados externos.



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Outro fator relevante é a diversidade de narrativas. Sem regulamentação, os algoritmos das plataformas tendem a priorizar conteúdos de maior alcance global, o que pode resultar na marginalização de histórias locais e na padronização do entretenimento. Com a imposição de quotas, a oferta de conteúdos brasileiros se torna mais robusta, garantindo maior diversidade cultural e ampliando as opções disponíveis para os consumidores.

Propriedade Intelectual e Patrimonial das Produções

Outro aspecto crucial que deve ser abordado na regulamentação do VOD é a questão da propriedade intelectual e patrimonial das produções financiadas por big techs. Atualmente, muitas plataformas de streaming financiam a produção de conteúdo original, mas retêm integralmente os direitos dessas obras. Os produtores brasileiros tornam-se meros prestadores de serviço, sem participação nos lucros gerados pelo sucesso das produções.

Esse modelo reduz a autonomia das produtoras locais e limita a valorização da indústria audiovisual brasileira. A ausência de uma legislação específica permite que as big techs acumulem vastos catálogos de conteúdos sem qualquer compromisso com os criadores e com o mercado audiovisual nacional. A regulamentação poderia incluir medidas que garantam aos produtores brasileiros maior participação nos direitos autorais e patrimoniais das obras, permitindo-lhes explorar comercialmente suas criações em outras plataformas e mercados.

Modelos de Regulação Internacional

Diversos países já implementaram regulações para o mercado de VOD, buscando garantir maior diversidade cultural e financiamento da produção audiovisual. Entre os principais modelos, destacam-se:

- **União Europeia:** a Diretiva de Serviços de Mídia Audiovisual exige que pelo menos 30% do catálogo das plataformas de streaming seja composto por produções europeias. Além disso, as plataformas devem destacar e promover esses conteúdos, garantindo sua visibilidade e acesso ao público. A diretiva também estabelece que os países-membros podem obrigar os serviços de streaming a contribuírem financeiramente para a produção audiovisual local, seja por meio de investimento direto ou taxas destinadas a fundos nacionais do setor.
- **Canadá:** obriga serviços de VOD a contribuírem financeiramente para o desenvolvimento da indústria audiovisual canadense.
- **França:** impõe taxas sobre plataformas de streaming, revertendo os valores para o financiamento de produções nacionais. Além disso, as plataformas devem investir pelo menos 25% de sua receita obtida na França na produção de conteúdo audiovisual francês.



Congresso Nacional Conselho de Comunicação Social

Propostas para Regulação do VOD no Brasil

Para equilibrar o mercado e garantir o fortalecimento da indústria audiovisual brasileira, é essencial implementar medidas regulatórias para o setor de VOD. Algumas propostas incluem:

1. **Imposição de quotas de conteúdo nacional:** semelhante às diretrizes da União Europeia, seria necessário definir um percentual mínimo de produções brasileiras nos catálogos das plataformas.
2. **Garantia de direitos aos produtores:** estabelecer normas que assegurem maior participação dos produtores independentes nacionais nos direitos autorais e patrimoniais das obras.
3. **Produção de conteúdo audiovisual independente:** obrigar as big techs a investirem em produções audiovisuais independentes nacionais, garantindo maior diversidade e autonomia criativa.
4. **Pagamento de CONDECINE:** exigir que as plataformas de VOD paguem no mínimo 6% de CONDECINE, contribuindo para o financiamento do setor audiovisual brasileiro.
5. **Obrigação de proeminência para conteúdos brasileiros:** garantir que as plataformas destaquem e promovam produções nacionais em suas interfaces, facilitando o acesso e ampliando sua visibilidade.

Conclusão

A regulamentação do VOD no Brasil não é apenas uma necessidade econômica e cultural, mas uma questão estratégica para o fortalecimento da soberania audiovisual do país. A ausência de uma legislação específica permite que as big techs explorem o mercado brasileiro sem oferecer contrapartidas adequadas, resultando em um cenário de concentração de receitas no exterior e subvalorização das produções nacionais.

A implementação de quotas para conteúdos brasileiros, a obrigatoriedade de reinvestimento no setor e a garantia de direitos para os produtores independentes locais são medidas fundamentais para garantir um ambiente mais justo e competitivo. Além disso, a aplicação de tributos como a CONDECINE e a exigência de investimentos em produções independentes podem gerar um impacto significativo no desenvolvimento da indústria audiovisual nacional, criando novas oportunidades para criadores, produtores e profissionais do setor.

A experiência internacional demonstra que a regulamentação é uma ferramenta eficaz para equilibrar o mercado e promover a diversidade cultural. Países como França e Canadá já implementaram políticas que obrigam as plataformas de streaming a investir em produções locais e a garantir visibilidade para seus conteúdos. O Brasil, como uma das maiores potências audiovisuais da América Latina, não pode ficar para trás.



**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

A regulação do VOD deve ser encarada como um passo essencial para a construção de um setor audiovisual forte, sustentável e competitivo. Sem essas medidas, corre-se o risco de aprofundar a dependência de conteúdos estrangeiros e comprometer o desenvolvimento da produção nacional. O futuro do audiovisual brasileiro depende de uma legislação que proteja seus interesses e fortaleça sua presença no mercado global.

Brasília, 7 de março de 2025.

Conselheira Sonia Santana

Relatora